

DECRETO Nº 068/2012

Dispõe sobre desmembramento do imóvel denominado Lote nº 09, da Quadra nº 38, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado Lote nº 09, registrado sob matrícula nº 16.630, quadro urbano deste município, de propriedade de **Sergio Osmar dos Santos**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 670/2012, de 29 de fevereiro de 2012. ART nº 20120665524.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado Lote nº 09, registrado sob matrícula nº 16.630, com área de **300,00m²** (trezentos metros quadrados), a qual passará a constituir o **Lote 09-A**, quadro urbano deste município, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com o **Lote nº 10.**

LESTE: Confrontando com a **Rua Diogo Antonio Feijó.**

SUL: Confrontando com o **Lote nº 09.**

OESTE: Confrontando com o **Lote nº 09.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento